



LEI 1001, DE 04 DE SETEMBRO DE 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR PROJETO/ATIVIDADE, ELEMENTO DE DESPESA E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), NA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS,
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e EU, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar Projeto/Atividade, Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	08	Secretaria da Saúde e Assistência Social	
Proj/Ativ.	2069	Inverno Gaúcho	
Elemento	31.90.11/4030	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 5.500,00
Elemento	31.90.13/4030	Obrigações Patronais	R\$ 2.000,00

Parágrafo Único - Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme repasse do Fundo Estadual da Saúde.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 04 de Setembro de 2007.

CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.